CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO
38ª Sessão Ordinária - 27/11/2023

INDICAÇÃO Nº 3356/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a Implantação da Fábrica Municipal de Fraldas e Absorventes em Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que, dentre os principais desafios do Poder Público, na atual conjuntura, garantir e promover a dignidade humana dos cidadãos é sem sombra de dúvida o maior deles. Com o aumento da expectativa de vida, devido ao avanço da medicina e das condições sanitárias do povo, ocorreu um aumento significativo no número de pessoas com 60 anos ou mais, somado se a isto, a situação econômica do período pós-pandêmico fez crescer a parcela da população em situação de vulnerabilidade social o que consequentemente exige cada vez mais ações e medidas da administração pública no sentido de assegurar esse direito, o qual é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito e tem sua previsão no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Assim, é fundamento basilar da República.

Considerando ainda que, existem iniciativas em alguns municípios como é o caso das cidades de Volta Redonda no Rio de Janeiro, a qual reativou o Projeto de sua “Fábrica Municipal de Fraldas” ideia replicada recentemente pela prefeitura de Monte Mor que além possibilitar a doação de fraldas descartáveis, serve também como oportunidade de emprego para jovens que participam de programas sociais que visam proteger a Infância e Adolescência.

Considerando também que, há uma demanda crescente de famílias com a dignidade humana ferida pela falta de acesso a produtos de higiene pessoal, do mesmo modo, que instituições de saúde necessitam destes itens para ofertar aos seus pacientes.

Considerando enfim que, a implantação de uma "Fábrica Municipal de Fraldas e Absorventes” em nossa cidade vai ao encontro de suprir muitas necessidades de nossa comunidade, sobretudo, o princípio da dignidade da pessoa humana ao mesmo tempo que garante as necessidades vitais de cada indivíduo.

Diante do exposto **INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de uma "Fábrica Municipal de Fraldas e Absorventes” em Hortolândia.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente
por CLODOALDO
SANTOS DA SILVA
Data: 23/11/2023 14:30

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

Rua Joseph Paul Julien Burlandy nº 250, Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 - Site: https://www.hortolandia.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 3356/2023 - Protocolo nº 6058/2023 recebido em 23/11/2023 14:41:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Clodoaldo Santos da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A658-657C-883C-6AFE.